1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 648, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 626/85

Data 20 de março de 1985.

OVENTE: VER. ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS

NTO: DÁ DENOMINAÇÃO EM PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.° 566

PROJETO DE LEI Nº 648

DÁ DENOMINAÇÃO EM PONTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - É denominada de EMILIANO MACHADO, a' Ponte sobre o Arroio da Divisa, no Rincão dos Correia, no Distrito de Cerro do Roque em Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Butiá, 20 de março de 1985.

Ver. Adão Nogueira dos Santos
PDS - Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

...

por uma infinidade de tempo terá seu reconhecimento.

Atenciosamente,

Ver. Adão Nogueira dos Santos

PDS - Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 680

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 649, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I , letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 649, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 649, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 21 de março de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de março de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário